

## TABELA 7 – ANEXO III – IN TCE-ES 43/2017

### MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO – MUNICÍPIO

**Emitente:** Unidade Central de Controle Interno - UCCI

**Entidade:** Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES

**Gestor responsável:** João do Carmo Dias

**Exercício:** 2017

#### 1. RELATÓRIO

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, essa Unidade Central de Controle Interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir, apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos de constatações e proposições sugeridas, emitindo ao final, nosso parecer conclusivo.

1. Itens de abordagem prioritária						
1.1. Gestão fiscal, financeira e Orçamentária						
Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos analisados <sup>1</sup>	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de	Amostra Selecionada

# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

					<b>Controle</b>	
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Verificação documental efetuada no Anexo de Relatório de Pagamentos e empenhos emitidos  Referência - anexo 1.1.2	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	R\$ 33.625,02, que foi o valor empenhado no exercício de 2017, excetuando-se as anulações de empenho.	Selecionamos uma amostra de 22 empenhos feitos no mês de maio de 2017, correspondentes à R\$ 235.471,81, onde constatou-se que as despesas em referência foram previamente empenhadas.

### 1.3. Gestão Patrimonial

Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade e com inventário.	Conformidade – Verificação de demonstrativos efetuada no Balanço Patrimonial e Balancete de Verificação e Anexo Demonstrativo Inventário de Bens Móveis e Imóveis	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	R\$ 48.711.745,51 referente ao imobilizado da Prefeitura, sendo: bens imóveis R\$ 13.104.935,37; bens móveis : R\$ 11.289.622,79	Está evidenciado no Balanço Patrimonial e Balancete de Verificação na conta contábil “Estoque” e “Imobilizado”. Está compatível o registro dos Bens com as demonstrações contábeis, ou seja, não há divergência de saldo entre os registros do Inventário com a contabilidade.
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Conformidade - Verificação documental – feita através da Relação de saldo por banco e contas, emitido em 13 de dezembro de 2017, conforme anexo 1.3.3	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	O Universo do ponto de controle correspond e à 03 bancos oficiais em que o município deposita suas disponibilidades financeiras, quais sejam: Banco do Brasil, Banestes e Caixa Econômica Financeira.	Selecionamos todas as contas bancárias deste Poder Executivo, sendo: Banco do Brasil, Banestes e Caixa Econômica Federal.

# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

1.3.4	Disponibilidade s financeiras – depósito e aplicação	Conformidade (Verificação documental) Referência: Anexo 1.3.4	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	O Universo do Ponto de controle, equivale à 109 contas bancárias, que totalizaram o valor de R\$ 3.216.400,15, no final do exercício de 2017	Selecionamos 07 contas bancárias com saldo, para a amostra e confrontamos com os extratos bancários, que totalizaram um montante de R\$ 888.356,48.
1.3.5	Dívida ativa e demais créditos tributários – conciliação do demonstrativo com as demonstrações contábeis	Conformidade – conciliação de demonstrativos efetuada no DEDMAT e no Balancete de Verificação	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária	DEMDAT e Balancete de Verificação de 2017	DEMDAT e balancete de Verificação de 2017, fornecido em 27/03/2018.

### 1.5. Demais atos de Gestão

Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	Prejudicada – falta de envio da PCA à UCCI	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Avaliar de os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Prestação de Contas Anual – Exercício 2017	Prejudicada – falta de envio da PCA à UCCI
1.5.2	Segregação de funções.	Análise foi efetuada com base em Auditoria no sistema de Compras, Licitações e Contratos, conforme Auditoria Interna realizada no exercício de 2017 . Processo administrativo 2576/2017	CRFB/88, art. 37.	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações	O Universo do Ponto de Controle é de R\$ 12.748.201,85 – referente a 72 licitações realizadas no exercício de 2016 e avaliadas por esta UCCI no exercício de 2017,	Selecionamos em 2017 uma amostra de 14 processos licitatórios equivalente à R\$ 9.178.232,50, referentes ao exercício de 2016, conforme PAAINT – 2017 desta UCCI., constando-se a observância do princípio da segregação de funções nas atividades de autorização,

# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

					conforme PAAINT - 2017	aprovação, execução e controle da contabilização das operações.
--	--	--	--	--	------------------------	---

### 2.4. Limites Constitucionais

Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.4.3	Dívida pública – originalmente superior ao limite – redução do valor excedente	Conformidade – Revisão analítica efetuada no <u>Anexo II RGF</u> . Referência: anexo 2.4.3	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 4º, inciso I.	Avaliar se a dívida consolidada líquida do Estado/Município, no final do exercício de 2001, excedia os limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, respectivamente e, em caso positivo, verificar se o valor excedente está sendo reduzido à razão de 1/15 (um quinze avos) por exercício.	100%	100%, constatando que a Dívida Pública não ultrapassou o limite ao final do exercício de 2017

### 2.5. Demais atos de Gestão

Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.6.1	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	Verificação de conformidade dos cargos da estrutura administrativa - Leis de criação dos cargos comissionados e funções de confiança – Anexo 2.6.1	CRFB/88, art. 37, inciso V.	Avaliar se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.	62 cargos, sendo: 49 cargos em comissão e 13 funções de confiança	Todos os cargos comissionados e funções de confiança existentes na estrutura administrativa, sendo um total de 62 cargos.
2.6.2	Pessoal – função de confiança e cargos em Comissão	Legislação municipal de estrutura administrativa e criação dos cargos – Lei 123/2011 e suas alterações e lei	Legislação específica do órgão.	Nos órgãos que dispõem de lei específica disciplinando condições e percentual mínimo dos cargos em comissão a	Lei 123/2001 e suas alterações e lei 006/98	Artigo 5º, parágrafo 4º da Lei 006/98 e artigo 12 da Lei 123/2011. Não dispõe sobre percentual mínimo de cargos em comissão a serem preenchidos

# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

		006/98		serem preenchidos por servidores de carreira, avaliar se a legislação específica está sendo observada.		por servidores de carreira
2.6.3	Pessoal – contratação por tempo determinado	Verificação documental – Referencia anexo 2.6.3	CRFB/88, art. 37, inciso IX	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	100% das Leis municipais de contratação temporária de excepcional interesse público: 743/2017 e 758/2017	Leis municipais 743/2017 e 758/2017
2.6.6	Dispensa e inexigibilidade de licitação.	Auditoria interna – processo administrativo 2576/2017	Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26.	Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações.	10 contratações no exercício de 2017, sendo 9 dispensas e 01 inexigibilidade	03 contratações, sendo 02 dispensas e 01 inexigibilidade

### 3. Demais itens avaliados pelo Controle Interno<sup>2</sup>

A Unidade Central de Controle Interno (UCCI), em cumprimento ao 1º Plano Anual de Auditoria Interna – PAAINT – 2017 (anexo 2.7), realizou auditorias internas, no Sistema de Controle Interno (SCI) e no Sistema de Compras, Licitações e Contratos (SCL), tendo como ano experimental em matéria de Auditorias Internas, onde foram analisados os Pontos de Controle de cada sistema e elencados os achados e as proposições emitidas por este Órgão Central de Controle Interno. Os relatórios completos de Auditoria Interna efetuadas nos sistemas seguem anexados a este RELUCI:

Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
3.1	Implantação do sistema de Controle Interno – SCI	Processos de Auditoria Interna 1888/2017 e 2044/2017 – referência: anexo 2.7.1	Resolução 227/2011, alterada pela Resolução 257/2013 do TCE-ES, Manual de Auditoria Interna (IN SCI 002/2013); Plano Anual de Auditoria Interna – PAAINT-2017, Lei Municipal 602/2013, Decreto Municipal 029/2013,	Observar o cumprimento das normas que dispõem sobre a implantação e funcionamento do sistema de controle interno do município, conforme definido no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAINT – 2017.	Resolução 227/2011, 257/2013 TCE-ES, Lei Municipal 602/2013, Decreto Municipal 029/2013, alterado pelo Decreto 281/2016, Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle do Poder Executivo do Município de Brejetuba-ES, IN SCI 002/2013 (Manual de Auditoria), PAAINT-2017 – (Plano Anual	Foram selecionadas para verificação as legislações correlacionadas e as normativas internas relativas ao Sistema de Controle Interno, quais sejam: IN SCI 001/2013 IN SCI 002/2013 IN SCI 003/2014 IN SCI 004/2014 IN SCI 005/2014 IN SCI 006/2014

# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

			alterado pelo Decreto Municipal 281/2016, demais legislações aplicadas.		de Auditoria Interna do Município de Brejetuba-ES); Demais Legislações Correlacionadas com as atividades de Controle Interno.	
3.2	SCL – Sistema de Compras, Licitações e Contratos	Processo de Auditoria Interna nº 2576/2017  Referência: anexo 2.7.2	(IN SCL 001/2015); PAAINT-2017, Lei Municipal 602/2013, Decreto Municipal 029/2013, alterado pelo Decreto Municipal 281/2016, demais legislações aplicadas: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Dec. 3.555/00	Analisar o cumprimento das normas do sistema de compras, licitações e contratos no âmbito do Poder Executivo, conforme definido no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAINT- 2017.	72 processos licitatórios ocorridos no exercício de 2016 e avaliados pela UCCI no exercício de 2017, correspondente à R\$ 12.748.281,85, equivalente à 38% do orçamento anual do Poder Executivo para aquele exercício	14 processos licitatórios, equivalente R\$ 9.178.232,50, ocorridos no exercício de 2016 e auditados no exercício de 2017, conforme PAAINT-2017

### 1.2 Constatações e proposições

Destacamos abaixo as constatações desta Unidade Central de Controle Interno, acerca dos itens selecionados para análise, conforme tabela do tópico 1.1, indicando os achados e as proposições, conforme destacamos na tabela abaixo, utilizando como referência o código indicado na tabela 1:

1.3 – Gestão Patrimonial			
Código	Achados	Proposições/alertas	Situação
1.3.5	Em verificação desta Controladoria, até a data de elaboração deste RELUCI, constatou-se que as demonstrações contábeis não evidenciam a integralidade dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária, havendo portanto divergência quanto aos valores.	Que sejam efetuados os ajustes necessários, a fim de que as demonstrações contábeis passem a evidenciar a integralidade dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária	Recomendado aos responsáveis– Recomendação UCCI/PMB nº 011/2018.  Aguardando adoção de providências.

1.5 – Demais atos de gestão			
Código	Achados	Proposições/alertas	Situação
1.5.1	No que tange a este quesito, restou prejudicado, tendo em vista o não encaminhamento da PCA a Controladoria, senão vejamos: A Instrução Normativa SCI/PMB nº 003/2014, prevê até o primeiro dia útil de março do ano corrente como prazo limite para que a PCA se submeta à análise da UCCI para a elaboração do presente relatório. Ressaltamos que a UCCI notificou o setor	Que sejam adotadas medidas administrativas que viabilizem a emissão do relatório e parecer conclusivo do Controle Interno, bem como que os responsáveis pela elaboração da PCA, se atenham aos prazos estabelecidos na IN SCI 003/2014, elaborando e	Recomendado aos responsáveis– Recomendação UCCI/PMB nº 009/2018.  Aguardando adoção de providências.

# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	<p>responsável através dos ofícios UCCI/PMB nº 278 de 14 de dezembro de 2017, Ofício UCCI/PMB nº 295 de fevereiro de 2018 e Ofício UCCI/PMB nº 311 e 311-A de 05 de março de 2018, alertando para o cumprimento do prazo, e solicitando o envio da PCA a esta UCCI, para análise, o que não ocorreu. Dessa forma, registramos que até a data da elaboração e conclusão deste Relatório não recebemos a íntegra da Prestação de Contas do exercício 2017 contendo todas as informações necessárias para realizar análise, razão pela qual ficamos impossibilitados de efetuar a conferência nos arquivos integrantes da PCA. Desta forma elaboramos o RELUCI e RELOCI, baseado em verificações de peças aleatórias, bem como nos Relatórios da LRF.</p>	<p>encaminhando a PCA a Unidade Central de Controle Interno, até o primeiro dia útil do mês de março, para análise e relatório conclusivo,</p>	
--	--	--	--

2.6 – Demais atos de gestão			
Código	Achados	Proposições/alertas	Situação
2.6.1	Constatou-se que grande parte dos cargos em comissão da estrutura administrativa, não contemplam atribuições, o que prejudica a análise da efetiva atribuição do cargo em questão.	Que sejam promovidas as devidas alterações legais, a fim de constar as atribuições dos cargos em comissão e das funções de confiança.	Recomendado aos responsáveis – Recomendação UCCI/PMB nº 010/2018.  Aguardando adoção de providências.
2.6.2	Constatou-se que, embora a lei preveja que se dê preferência a servidores ocupantes de cargos e carreiras técnicas ou profissionais nas nomeações para os cargos em comissão, a mesma trata-se de norma de eficácia contida (art. 5º, § 4º), estando pendente de regulamentação.	Que seja editada norma, regulamentando os critérios para as nomeações e condições de preenchimento dos cargos em comissão.	Recomendado aos responsáveis – Recomendação UCCI/PMB nº 010/2018.  Aguardando adoção de providências.

3 – Demais itens avaliados pelo Controle interno			
Código	Achados	Proposições/alertas	Situação
3.1	3.1.1 - Na implantação do sistema de controle interno, a elaboração de algumas Instruções Normativas - IN's, não seguiram à risca os padrões estipulados na IN SCI 001/2013 "Norma das Normas".	Recomendou-se que para a elaboração das IN's, sejam verificados os padrões mínimos contemplados na IN SCI 001/2013 "Norma das Normas", de forma a produzir rotinas de trabalho e procedimentos de controles eficazes e de fácil entendimento por aqueles que as executam;  Recomendou-se que na elaboração das IN's, sejam adotados fluxogramas, simplificando os procedimentos a serem adotados pelas diversas unidades da estrutura organizacional, seguindo os padrões estipulados pela IN SCI 001/2013;	Em fase de adequação

# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	<p>Recomendou-se, que a UCCI trace um cronograma a fim de que se reúna periodicamente com as diversas Unidades Executoras da Estrutura Administrativa, a fim de identificar e aprimorar os procedimentos de controle e as rotinas de trabalho, revisando e promovendo as devidas atualizações nas IN's;</p> <p>Recomendou-se que as Unidades Executoras mantenham suas normas disponíveis em seu setor, a fim de facilitar sua consulta quando necessário;</p>	
<p>3.1.2 - A UCCI até o exercício de 2016 não havia realizado Auditorias Internas, iniciando os trabalhos neste exercício de 2017.</p>	<p>Recomendou-se que a UCCI, promova as Auditorias Internas, conforme guia de implantação do Sistema de Controle Interno emitido pelo TCE-ES, bem como que o Poder Executivo promova capacitação contínua dos servidores a fim de aprimorar os trabalhos.</p> <p>Recomendou-se que a UCCI revise e atualize o Manual de Auditoria Interna, para que passe a contemplar matrizes de Auditoria, bem como papéis de Auditoria tais como check lists de controle, e demais pontos de fiscalização, por unidade Auditada, os quais auxiliarão os auditores em seus trabalhos, proporcionando maior tempo e efetividade na produção das auditorias internas;</p> <p>Recomendou-se que a UCCI, promova o Monitoramento dos achados de Auditoria, através de Termo de Compromisso a ser celebrado junto às Unidades Auditadas, estipulando prazos razoáveis e forma de cumprimento das recomendações.</p> <p>Recomendou-se que a UCCI ao elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna, contemple auditorias especiais, com tempo hábil à execução das mesmas, caso necessário.</p> <p>Recomendou-se que sejam promovidos estudos visando aprimorar a estrutura da UCCI, aumentando o número de</p>	<p>Recomendação em fase de cumprimento.</p>

# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

		ocupantes do cargo de Auditor Público Interno, dando maiores condições de desenvolvimento das auditorias internas neste órgão do Poder Executivo	
	<p>3.1.3 - O Processo de Prestação de Contas Anual com os documentos que lhe são necessários, conforme disposto na IN 040/2016 TCE-ES, não foi encaminhado a UCCI, no prazo estipulado na IN SCI 003/2014, para análise e emissão de Relatório e Parecer Conclusivo. Constatou-se ainda que mesmo após o prazo, a PCA não foi encaminhada a UCCI, tendo esta elaborado seu relatório com base em peças aleatórias e não sistematizadas. Verificou-se ainda que a PCA foi encaminhada pelo próprio setor de contabilidade e não pela UCCI, em dissonância dos preceitos estabelecidos no artigo 16 da IN SCI 003/2014.</p>	<p>Recomendou-se Orientar as Unidades Executoras em especial o setor de contabilidade sobre o procedimento e supervisionar sua aplicação, ressaltando que deverão atender com prioridade, as solicitações da UCCI, quanto a requisição de cópias e documentos e aos pedidos de informações que subsidiam a emissão de parecer conclusivo sobre as contas anuais;</p> <p>Promover estudos junto ao setor de contabilidade visando identificar as falhas operacionais que geram atraso na confecção e envio da PCA a UCCI, buscando propor melhorias necessárias, para o cumprimento do fluxo de trabalho, na elaboração da PCA e fiel cumprimento da IN pelos setores envolvidos.</p> <p>No que diz respeito ao envio da PCA diretamente pelo setor de Contabilidade, recomendamos a proposição de estudos visando à alteração da norma, para que esta responsabilidade se amolde a rotina existente, após passar pelo crivo do órgão central de controle interno.</p>	Em fase de adequação
	<p>3.1.4 - Constatou-se que não há regular tramitação de todas as Notificações expedidas pelo TCE-ES, bem como não consta na UCCI, relação de processos no TCE em andamento e/ou defesas apresentadas. Constatou-se ainda que não há regular tramitação nos documentos de envio obrigatório em desconformidade com a IN SCI 004/2014.</p>	<p>Que as Unidades Executoras passem a observar os procedimentos internos para envio de documentos obrigatórios, bem como o recebimento/defesa e acompanhamento das Notificações do TCE-ES;</p> <p>Que a UCCI, promova estudos visando identificar as falhas operacionais revise, caso necessário os pontos de controle através de procedimentos eficazes constantes na IN SCI 004/2014.</p>	Pendente
<b>Código</b>	<b>Achados</b>	<b>Proposições/alertas</b>	<b>Situação</b>
3.2	<p>3.2.1 - Ausência de Termo de Referência com especificação do objeto de forma precisa suficiente e clara, contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela</p>	<p>Recomendou-se, seja adotado o uso de TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO na elaboração das solicitações pelas Secretarias,</p>	Pendente

# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

<p>Administração, diante de orçamento detalhado, conforme preços praticados no mercado, especificando a definição de métodos e ou estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, estabelecendo o devido cronograma conforme as disposições orçamentárias. Observou-se que o mesmo vem sendo substituído de forma simplista pela solicitação de compra ou serviço acompanhada de resumidíssima justificativa e orçamentos</p>	<p>nos moldes sugeridos nesta auditoria, adaptados em cada caso, conforme o objeto da contratação.</p>	
<p>3.2.2 - A ausência de Portaria de designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio</p>	<p>Recomendou-se que os procedimentos futuros deverão conter a cópia do ato.</p>	<p>Em andamento</p>
<p>3.2.3 - Inexistência da integralidade das exigências relacionadas a qualificação econômico-financeira</p>	<p>Recomendou-se neste particular que:</p> <p>A exigência de qualificação econômico-financeira na fase de habilitação das licitações deve ser feita levando-se em consideração o caso em concreto, sob pena de se restringir a competitividade. Neste particular sugerimos que a Administração defina expressamente em quais casos exigirá maiores comprovações da qualificação econômica financeira, por exemplo, pelo valor da obra, ou outro que justifique a decisão.</p> <p>Na questão pertinente aos índices contábeis de qualificação econômico-financeira, a Administração deve, além de fixá-lo de forma objetiva no edital, certificar-se de que o mesmo é suficiente para comprovar a condição financeira da licitante em executar o objeto pactuado. Também deve haver justificativa nos autos e ainda serem adotados índices usualmente utilizados no mercado.</p>	<p>Em andamento</p>

# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

<p>3.2.4 - A ausência de seguro garantia prevista na qualificação econômico financeira</p>	<p>Recomendou-se que: Não seja exigida garantida de proposta em licitações na modalidade pregão (art. 5º, inc. I, da Lei nº 10.520/2002; Não seja exigida a prestação de garantia de proposta cumulativamente com a apresentação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, pois de acordo com a Jurisprudência do TCU – Tribunal de Contas da União, é ilegal. (Acórdãos 2338/06, 1905/09 e 2272/11, todos do Plenário); e Seja verificada junto aos documentos de habilitação, quando exigida.</p>	<p>Em andamento</p>
<p>3.2.5 - Ausência de previsão de reajustamento</p>	<p>Recomendou-se que: Sejam fixados os valores de reajuste na elaboração do edital e minuta do contrato, devendo ser escolhidos o índice inflacionário de menor percentual dentre os produzidos por instituições consagradas de estatística e pesquisa, como a Fundação Instituto de Pesquisa Econômica e a Fundação Getúlio Vargas, com a devida justificativa.</p>	<p>Em andamento</p>
<p>3.2.6 - Ausência de fiscal de contrato.</p>	<p>Recomendou-se: Seja devidamente informado por cada Secretária à CPL/Pregoeiro, juntamente com o TR – Termo de Referência, qual servidor será incumbido de fiscalizar o fornecimento de bens ou serviços ou obras que solicitar, a fim de que seus dados sejam inscritos nos respectivos contratos, nos termos do art. 12, §1º da IN SCL 007/2017, devendo o fiscal do contrato pautar-se pelas disposições da Instrução Normativa SCL nº 007/2017 que “Dispõe sobre a finalização de contratos e os procedimentos para aplicação de penalidades por inexecução dos contratos no âmbito do Poder Executivo Municipal de Brejetuba-ES”.</p>	<p>Em andamento</p>
<p>3.2.7 - A ausência de previsão expressa contratual de que os casos omissos seriam resolvidos à luz da Lei 8666/93 ou 10.520/02 e demais disposições normativas pertinentes à matéria.</p>	<p>Recomendou-se que: Sejam inseridas cláusulas com a disposição expressa de que os casos omissos serão decididos à luz da legislação pertinente à sua modalidade, identificando-a, em todos os processos licitatórios.</p>	<p>Em andamento</p>

# Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

3.2.8 - Ausência quanto a exigência de manutenção das condições de habilitação	Recomendou-se: Seja consignado no edital todas as exigências legais quanto a manutenção das condições de habilitação pelo fornecedor no curso da validade do certame, no caso dos fornecimento de produtos fracionados como no Registro de Preços; Seja padronizada a exigência legal quanto aos documentos necessários para comprovação da manutenção das condições de habilitação.	Em andamento
--	--	--------------

## 1.3. Da Gestão orçamentária, financeira, patrimonial e Fiscal

Apresentamos abaixo, informações referentes aos resultados alcançados pela Administração Pública Municipal, no exercício de 2017, das contas da Prefeitura, sob o enfoque da análise da situação orçamentária, financeira e patrimonial do Município de Brejetuba-ES, com base nas demonstrações contábeis da Administração Direta, conforme apresentado pelo Contador solicitado para assessorar os trabalhos desta UCCI, na elaboração deste RELUCI.

### 1.3.1 - Execução Orçamentária

#### Orçamento

O orçamento aprovado para o exercício de 2017, através da Lei Municipal nº. 738 de 28 de dezembro de 2016 estimou a receita da Unidade Gestora Prefeitura Municipal em R\$ 30.472.391,00 e fixou a despesa em R\$ 26.604.035,00.

#### Receita Orçamentária

Detalhamento	Prevista	%	%	%	Variações	%
<b>Receitas Correntes</b>	<b>33.097.500,00</b>	<b>108,61</b>	<b>34.052.792,14</b>	<b>112,39</b>	<b>955.292,14</b>	<b>2,89</b>
Receita Tributária	1.179.000,00	3,87	1.360.156,13	4,49	181.156,13	15,37
Receita de Contribuições	305.000,00	1,00	302.126,29	1,00	-2.873,71	-0,94
Receita Patrimonial	281.000,00	0,92	222.389,60	0,73	-58.610,40	-20,86
Receita de Serviços	3.000,00	0,01	0,00	0,00	-3.000,00	-100,00
Transferências	31.015.000,00	101,78	32.009.836,72	105,65	994.836,72	3,21

# Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Correntes						
Outras	314.500,00	1,03	158.283,40	0,52	-156.216,60	-49,67
Receitas						
Correntes						
(-) Dedução do FUNDEB	3.761.000,00	12,34	3.855.200,28	12,72	94.200,28	2,50
<b>Receitas de Capital</b>	<b>1.135.891,00</b>	<b>3,73</b>	<b>100.600,00</b>	<b>0,33</b>	<b>-</b>	<b>-91,14</b>
					<b>1.035.291,00</b>	
Operações de Crédito	10.000,00	0,03	0,00	0,00	-10.000,00	-100,00
Alienação de Bens	160.000,00	0,53	100.600,00	0,33	-59.400,00	-37,13
Transferências de Capital	950.891,00	3,112	0,00	0,00	-950.891,00	-100,00
Outras	15.000,00	0,05	0,00	0,00	-15.000,00	-100,00
Receitas de Capital						
<b>Total</b>	<b>30.472.391,00</b>	<b>100,00</b>	<b>30.298.191,86</b>	<b>100,00</b>	<b>-174.199,14</b>	<b>-0,57</b>

As Receitas Correntes arrecadadas superaram em 2,89% à previsão e as Receitas de Capital tiveram um resultado negativo da ordem 91,14%. No confronto da receita prevista com a arrecadada houve um déficit de 0,57%.

## 1.3.2. Despesa Orçamentária

### Créditos Adicionais Suplementares

A Lei Orçamentária Anual nº. 738/2016, conforme disposto no artigo 8º, autorizou a abertura de crédito suplementar em percentual de 10,00% do valor da despesa fixada.

Entretanto a Lei Municipal nº. 747/2017 alterou a Lei 738/2016, fixando o percentual de suplementação de 25,00%.

Ao tornar insuficientes os créditos adicionais suplementares autorizados pela Lei nº. 747/2017, a Câmara Municipal autorizou através da Lei Municipal nº. 750/2017 o percentual de suplementação de 35,00%.

Os créditos autorizados podem ser assim demonstrados:

Créditos Orçamentários	Valor (R\$)
<b>Créditos Orçamentários</b>	<b>24.604.035,00</b>
Ordinários	24.604.035,00
<b>(+) Créditos Adicionais</b>	<b>7.317.931,93</b>
Suplementares por Anulação Dotação	6.830.431,93
Recursos de Convênios	487.500,00
<b>(-) Anulações de Créditos</b>	<b>6.830.431,93</b>
Orçamentários/Suplementares	6.830.431,93
<b>(=) Créditos Autorizados (Despesa Autorizada)</b>	<b>25.091.535,00</b>

# Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Os créditos adicionais abertos no exercício atingiram o montante de R\$ 7.317.931,93 equivalendo a 29,74% do total fixado para a Unidade Gestora Prefeitura. Para a abertura dos créditos adicionais foram utilizados os seguintes recursos:

<b>Recursos para abertura de Créditos Adicionais</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Anulação de Dotação	6.830.431,93	27,76
Proveniente de Recursos de Convênios	487.500,00	1,98
<b>Total dos Créditos Adicionais</b>	<b>7.317.931,93</b>	<b>29,74</b>

Os recursos por anulação de dotação orçamentária foram da ordem de R\$ 6.830.431,93, equivalendo a 27,76% e proveniente de recursos de convênios o montante de R\$ 487.500,00, equivalendo 1,98% dos créditos adicionais abertos no exercício.

A suplementação realizada por fonte de recursos de convênios no valor de R\$ 487.500,00, faz referência as seguintes fontes de recursos:

<b>Origem dos Recursos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Convênio SIAFI nº.805789 – (Aquisição de Patrulha Mecanizada) – Órgão Concedente: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	243.750,00
Convênio SIAFI nº.809053 – (Aquisição de Patrulha Mecanizada) – Órgão Concedente: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	243.750,00
<b>Total</b>	<b>487.500,00</b>

## Despesa por categoria e grupo de despesa

<b>Especificação</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
<b>1 – Despesa Corrente</b>	<b>22.228.922,21</b>	<b>94,80</b>
1 – Pessoal	11.667.305,16	49,76
2 – Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
3 – Outras Despesas Correntes	10.561.617,05	45,04
<b>2 – Despesa de Capital</b>	<b>1.218.288,68</b>	<b>5,20</b>
4 – Investimentos	1.071.924,80	4,57
6 – Amortização de Dívida	146.363,88	0,63
<b>Total (1+2)</b>	<b>23.447.210,89</b>	<b>100,00</b>

## Despesa por função e subfunção

<b>Função</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
04	Administração	4.793.182,11	20,44
08	Assistência Social	1.305.641,66	5,57
12	Educação	11.853.279,08	50,55
13	Cultura	366.381,84	1,56
15	Urbanismo	2.949.416,76	12,58
20	Agricultura	2.057.454,66	8,77
23	Comércio e Serviços	6.000,00	0,03
26	Transporte	13.575,00	0,06
27	Desporto e Lazer	102.279,78	0,44

# Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

**Total** **23.447.210,89** **100,00**

## Resultado da execução orçamentária

Especificação	Previsão Atualizada	Execução	Diferenças
Receitas	30.472.391,00	30.298.191,86	174.199,14
Despesas	25.091.535,00	23.447.210,89	1.644.324,11
Superávit (Receitas – Despesas)			6.850.980,97

De acordo com os dados apresentados acima, evidenciamos um superávit na execução orçamentária, na ordem de R\$ 6.850.980,97.

Especificação	Valor (R\$)
Fixada	24.604.035,00
Atualizada	25.091.535,00
Empenhada	23.447.210,89
Saldo de Dotação	1.644.324,11
Liquidada	23.406.005,89
Empenhada a Liquidar	41.205,00
Paga	23.393.870,39
Liquidada a Pagar	12.135,50
Empenhada a Pagar	53.340,50

Ao final do exercício de 2017, ficou registrado de Restos a Pagar Não Processado o montante de R\$ 41.205,00 e Restos a Pagar Processo o montante de R\$ 12.135,50.

Do valor fixado atualizado restou um saldo orçamentário de R\$ 1.644.324,11.

### 1.3.3 - Análise financeira

Saldo do Exercício Anterior		2.529.828,35
(+) Ingressos no Exercício		33.153.043,69
Orçamentária	30.298.191,86	
Extraorçamentária	2.644.685,83	
Transf. Financeira Recebida	210.166,00	
(-) Dispêndios Efetuados		32.466.471,89
Orçamentária	23.447.210,89	
Extraorçamentária	2.772.743,68	
Transf. Financeira Concedida	6.246.517,32	
(=) Saldo p/ o Exercício Seguinte		3.216.400,15
Receita Orçamentária		30.298.191,86

# Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Despesa Orçamentária Realizada	23.447.210,89
Superávit da Execução	6.850.980,97
Saldo do Exercício Anterior	2.529.828,35
(+) Receita Extraorçamentária	2.644.685,83
(+) Transferências Financeiras Recebidas	210.166,00
(-) Despesa Extraorçamentária	2.772.743,68
(-) Transferências Financeiras Concedidas	6.246.517,32
(=) Saldo Financeiro Extraorçamentário	3.634.580,82

Saldo Financeiro Extraorçamentário	3.634.580,82
(-) Superávit da Execução	6.850.980,97
(=) Saldo Financeiro do Exercício	3.216.400,15

Despesa Orçamentária Realizada	23.447.210,89
(-) Despesa Orçamentária Paga	23.393.870,39
(=) Despesa Inscrita em Restos a Pagar	53.340,50

A análise vem deixar claro o que pareceu evidente no Balanço Orçamentário, ou seja, a existência de um Superávit de execução da ordem de R\$ 6.850.980,97 no confronto entre Receita e Despesa.

## Restos a pagar

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados		Restos a Pagar Não Processados	
	Inscritos		Inscritos	
	Em Exercícios Anteriores	No Exercício	Em Exercícios Anteriores	No Exercício
<b>Poder Executivo</b>				
Sec. Munic. de Administração	0,00	12.135,50	0,00	0,00
Sec. Munic. de Finanças	0,00	0,00	0,00	27.556,00
Sec. Munic. de Infraestrutura e Desenv. Urbano	0,00	0,00	0,00	6.400,00
Sec. Munic. de Assistência Social	916,50	0,00	0,00	6.649,00
Sec. Munic. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	0,00	0,00	0,00	600,00
<b>TOTAL</b>	<b>916,50</b>	<b>12.135,50</b>	<b>0,00</b>	<b>41.205,00</b>

## Dívida fluante

### MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FLUANTE

	Valor (R\$)
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>852.339,29</b>
Restos a Pagar Processado	56.311,93
Restos a Pagar Não Processado	136.093,92
Depósito/Consignações	659.933,44
(+) Depósito de Diversas Origens	2.263.160,79

# Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

(+) Restos a Pagar Processado	12.135,50
(+) Restos a Pagar Não Processado	41.205,00
(-) Depósito de Diversas Origens	2.710.897,93
(-) Restos a Pagar Processado	54.787,34
(-) Restos a Pagar Não Processado	136.702,01
<b>(=) Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>266.453,30</b>
Restos a Pagar Processado	13.660,09
Restos a Pagar Não Processado	40.596,91
Depósito/Consignações	212.196,30

A movimentação da Dívida Flutuante evidencia um saldo atual de R\$ 266.453,30, sendo R\$ 13.660,09 de Restos a Pagar Processado, R\$ 40.596,91 de Restos a Pagar Não Processado e R\$ 212.196,30 de Depósito/Consignações de diversas origens.

## 1.3.4 - Análise patrimonial

O Balanço Patrimonial constitui numa das importantes peças contábeis, pois evidencia a real situação do patrimônio da Entidade, constituído pelo conjunto de bens, direitos e obrigações, permitindo aferir desta forma a situação econômica e financeira do patrimônio público.

Com a finalidade de conhecer com exatidão o saldo existente dos bens patrimoniais registrados no Balanço Patrimonial foram analisadas as contas contábeis evidenciadas no Balancete de Verificação no que tange as incorporações e baixas dos bens.

De modo a demonstrar a situação patrimonial do Município de Brejetuba-ES, segue abaixo o quadro demonstrativo:

Ativo	(R\$)	(R\$)	Passivo	(R\$)	(R\$)
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.216.400,15		Obrigações à Curto Prazo	226.559,35	
Créditos à Curto Prazo	386.894,48				
Estoque	7.603,21				
<b>Não Circulante</b>			<b>Não Circulante</b>		
Dívida Ativa	386.894,48		Empréstimo a Pagar à Longo Prazo	85.281,40	
Demais Créditos à Curto Prazo	11.162,62				
Imobilizado (Bens Móveis).	11.289.622,79				
Imobilizado (Bens Imóveis).	37.422.122,72				
Depreciação	3.878.473,71				

# Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Acumulada

		<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>48.143.491,51</b>
<b>TOTAL</b>	<b>48.455.332,26</b>	<b>TOTAL</b>	<b>48.455.332,26</b>

A movimentação registrada no Balanço Patrimonial (Consolidado) dos lançamentos contábeis entre o Ativo e o Passivo evidenciou um saldo patrimonial no montante de R\$ 48.143.491,51.

## Apuração do Patrimônio Financeiro

### Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial

Grupo Patrimonial Saldo em 31/12/2017

Ativo Financeiro	3.227.562,77
Passivo Financeiro	267.764,35
Superávit Financeiro	2.959.698,42

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta um Superávit Financeiro de R\$ 2.959.698,42, no qual demonstra que para R\$ 1,00 (um real) de recursos disponíveis, a Prefeitura possui R\$ 0,08 de dívida a curto prazo.

### 1.3.5. Demonstração da Dívida Pública

Decorre de empréstimos ou financiamentos que representam compromissos assumidos, cujo resgate ultrapasse 12 (doze) meses.

#### Movimentação da Dívida Fundada

Saldo do Exercício Anterior	231.645,28
(+) Inscrição	0,00
(-) Baixas (Parcelamento com o INSS)	146.363,88
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	85.281,40

O quadro acima revela que o Município de Brejetuba-ES, registra um endividamento em 31/12/2017 na ordem de R\$ 85.281,40, proveniente de parcelamento de dívida com o INSS de retenções e contribuições não recolhidas no prazo legal.

### 1.3.6 - Despesas com pessoal

DESPESA COM PESSOAL  
DESPESA BRUTA COM PESSOAL

PREFEITURA  
Despesas Liquidadas  
11.649.450,23

# Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Pessoal Ativo	11.649.450,23
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do Art. 19 da LRF)</b>	
Indenização por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL</b>	<b>11.649.450,23</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>32.396.945,59</b>
<b>PERCENTUAL DA DESPESA COM PESSOAL SOBRE A RCL</b>	<b>35,96</b>

O Poder Executivo, representado pela Unidade Gestora Prefeitura, aplicou com gastos de pessoal o percentual de 35,96% sobre a Receita Corrente Líquida.

## 1.3.7- Da inscrição, baixa e cobrança da Dívida Ativa Tributária e não Tributária

Em relação às medidas administrativas para cobrança de débitos oriundos de dívida ativa tributária e não tributária, tem-se que no exercício de 2017, apesar de que fora firmado convênio com o Cartório de Protesto de Títulos e o Município de Brejetuba, efetivamente não foram encaminhadas as dívidas no exercício em questão para protesto, bem como não foram ajuizadas execuções fiscais no citado exercício.

A título de informação, a Procuradoria Municipal, informou que esta sendo monitorada a prescrição de dívidas, a fim de evitar renúncia de receitas, o que todavia, não pode ser comprovado por esta UCCI, tendo em vista que demanda auditoria Interna, a qual não foi possível de ser executada neste exercício financeiro.

## 1.3.8. Da avaliação sobre a gestão de Precatórios

Conforme discriminado no item 2.1.14, da tabela 1 deste Relatório, no exercício de 2017, o município de Brejetuba-ES, não efetuou o pagamento de nenhum precatório, embora conste no site do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, a previsão de pagamento de 02 (dois) precatórios no exercício de 2017 (0020953-30.2016.8.08.0000; 0020949-90.2016.8.08.0000). Apurou-se que a divergência se deu em razão da interpretação da Procuradoria de que as requisições dos Precatórios teriam sido apresentadas ao protocolo do município após a data de 1º de julho, portanto, deveriam ser pagas em 2018, enquanto o Tribunal de Justiça considera a data de Publicação da requisição, que ocorreu antes de 1º de julho de 2016, entendendo que o pagamento deveria ocorrer no exercício financeiro de 2017.

# *Prefeitura Municipal de Brejetuba*

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

## **1.4. Da Gestão Previdenciária**

O Município de Brejetuba não possui Regime Próprio de Previdência, submetendo-se ao Regime Geral de Previdência Social.

## **1.5. Do cumprimento da Resolução 227/2011, alterada pela Resolução 257/2013 do TCE-ES.**

A Resolução 227/2011, alterada pela Resolução 257/2013 do TCE-ES, disciplina a Implantação e estruturação dos sistemas de Controle Interno nos municípios capixabas.

Em atendimento as determinações constantes nas resoluções acima citadas, o Município de Brejetuba, instituiu seu sistema de Controle Interno, através da Lei Municipal 602/2013, inserindo a Unidade Central de Controle Interno na estrutura administrativa, nos termos da Lei Municipal 604/2013, criando ainda o cargo de Controlador Geral e Auditor Público Interno, através das leis 603 e 606/2013.

A partir da estruturação legal do sistema de Controle Interno Municipal, a Controladoria realizou a implantação das normas e procedimentos de controle internos, através do Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle, a fim de padronizar as rotinas de trabalho das diversas áreas das unidades executoras do sistema administrativo.

No exercício de 2017, a Unidade Central de Controle Interno, passou a executar atividades de Auditoria Interna, tendo como ano experimental nessas atividades, que seguiram o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAINT 2017, tendo sido auditados o próprio sistema de controle interno (SCI) e o sistema de Compras, Licitações e Contratos (SCL), conforme já descrito na tabela 3 deste Relatório.

A Unidade Central de Controle Interno, busca dentro de sua missão institucional realizar o controle, prévio, concomitante e posterior dos atos administrativos, instituindo normas, procedimentos e pontos de controle a serem realizados dentro de suas respectivas unidades executoras.

Nossa Estrutura atua como órgão independente, subordinada diretamente ao chefe do Executivo, e conta em seus quadros de servidores com a figura do Controlador Geral (responsável pela UCCI) e um Assessor Jurídico efetivo, designado internamente como

# Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Auditor Público Interno, tendo em vista que até o presente momento não houve realização de concurso público para provimento dos cargos desta UCCI.

Certo é que diante da crise econômica que assombra nosso país, o quadro de servidores desta UCCI ainda é frágil, frente ao tamanho universo de atribuições distribuídas a esta Controladoria, mas o Poder Executivo vem investindo, dentro das possibilidades, em capacitações e na estrutura do CI, a fim de aprimorar cada vez mais os trabalhos em atendimento as determinações legais.

Portanto, pode-se afirmar, que o Poder Executivo do Município de Brejetuba, vem atendendo as determinações das resoluções 227/2011 e 257/2013 do TCE-ES, onde instituiu e vem aprimorando seu sistema de Controle Interno.

## 2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos as peças que compõem a Prestação de Contas Anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. João do Carmo Dias, Prefeito do Município de Brejetuba-ES, relativa ao exercício de 2017.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra REGULAR COM RESSALVAS, as quais passamos a discriminar abaixo:

### **2.1. Não recebimento da integra dos documentos e arquivos geradores das peças integrantes da Prestação de Contas Anual no exercício de 2017:**

A Instrução Normativa SCI/PMB nº 003/2014, que prevê até o primeiro dia útil de março do ano corrente como prazo limite para que a PCA se submeta à análise da UCCI para a elaboração do presente relatório.

Ressaltamos que a UCCI notificou o setor responsável através dos ofícios UCCI/PMB nº 278 de 14 de dezembro de 2017, Ofício UCCI/PMB nº 295 de fevereiro de 2018 e Ofício UCCI/PMB nº 311 e 311-A de 05 de março de 2018, alertando para o cumprimento do prazo, e solicitando o envio da PCA a esta UCCI, para análise, o que não ocorreu. Dessa forma, registramos que até a data da elaboração e conclusão deste Relatório **não** recebemos a integra da Prestação de Contas do exercício 2017 contendo todas as informações necessárias para realizar análise, razão pela qual o presente relatório se baseia na análise de peças aleatórias quem compõem a PCA, bem como na verificação dos pontos de controle constantes na tabela "1", não se constituindo em juízo de valor quanto às adequações contábeis, balancetes financeiros e orçamentários;

# Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

## **2.2 – Constatação de “Achados” em desconformidade com as normas apontadas em determinados pontos de controle - Tabela do item 1:**

Conforme consta em “Constatações e Proposições”, no item 1.2 deste Relatório, foram constatados os seguintes “achados”, através dos seguintes códigos: “1.3.5”; “1.5.1”; “2.6.1”; “2.6.2”; “3.1.1”; “3.1.2”; “3.1.3”; “3.1.4”; “3.2.1”; “3.2.2”; “3.2.3”; “3.2.4”; “3.2.5”; “3.2.6”; “3.2.7”; “3.2.8” e “3.2.9”.

Para tanto, foram feitas as devidas Recomendações e proposições, através das Recomendações UCCI/PMB nº 009/2018, 010/2018 e 011/2018, encaminhadas aos responsáveis, para adoção de providencias para sua efetiva correção. Já as recomendações referentes aos “Demais itens verificados pelo Controle Interno”, foram efetuadas após a conclusão das Auditorias Internas, sendo objeto de acompanhamento desta UCCI, nos termos do PAAINT – 2017.

## **2.3 - Não verificação de todos os pontos de controle sugeridos pelo Tribunal de Contas do Espírito Santo constantes na tabela Referencial 1, anexo III, da IN TC 043/2017:**

Considerando que a publicação da IN TC 043/2017, se deu na data de 05 de dezembro de 2017; Considerando que esta UCCI, vinha cumprindo seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAINT – 2017, ao longo do exercício de 2017 (conforme relatórios de Auditorias Internas em Anexo), Considerando a totalidade do universo dos pontos de controle sugeridos na Tabela Referencial 1 da IN TC 043/2017, e Considerando que não houve tempo hábil para a verificação de todos os pontos de controle sugeridos na referida Tabela Referencial, especificamente quantos aos itens que demandam atividades de auditoria governamental, esta UCCI **não** avaliou todos os pontos de controle elencados na Tabela referencial “1” deste relatório.

## **2.4 - Falta de habilitação técnica/contábil do Controlador Geral e do Auditor Público Interno/designado:**

Ressalvamos nossas opiniões sobre as demonstrações contábeis, restringindo-as à sua composição. Não possuímos capacidade técnica e habilitação profissional contábil para a apreciação e comprovação da exatidão dos registros contábeis, bem como não consta nos quadros de servidores desta UCCI, profissional com formação superior em contabilidade. Por estas razões as análises em determinados objetos/pontos de controle constantes na tabela 1, bem como os relatos/demonstrações e comentários constantes no item 1.3, que demandam conhecimentos técnicos contábeis foram realizadas por contador competente, que, embora não atue nesta Controladoria, fora solicitado para auxiliar os trabalhos, assinando conjuntamente a presente.

# *Prefeitura Municipal de Brejetuba*

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Brejetuba-ES, 27 de março de 2018.

**Rithieli dos Santos Uliana**

Controlador Geral

**Cristiano Vieira Petronetto**

Auditor Público Interno

**Edson Lima**

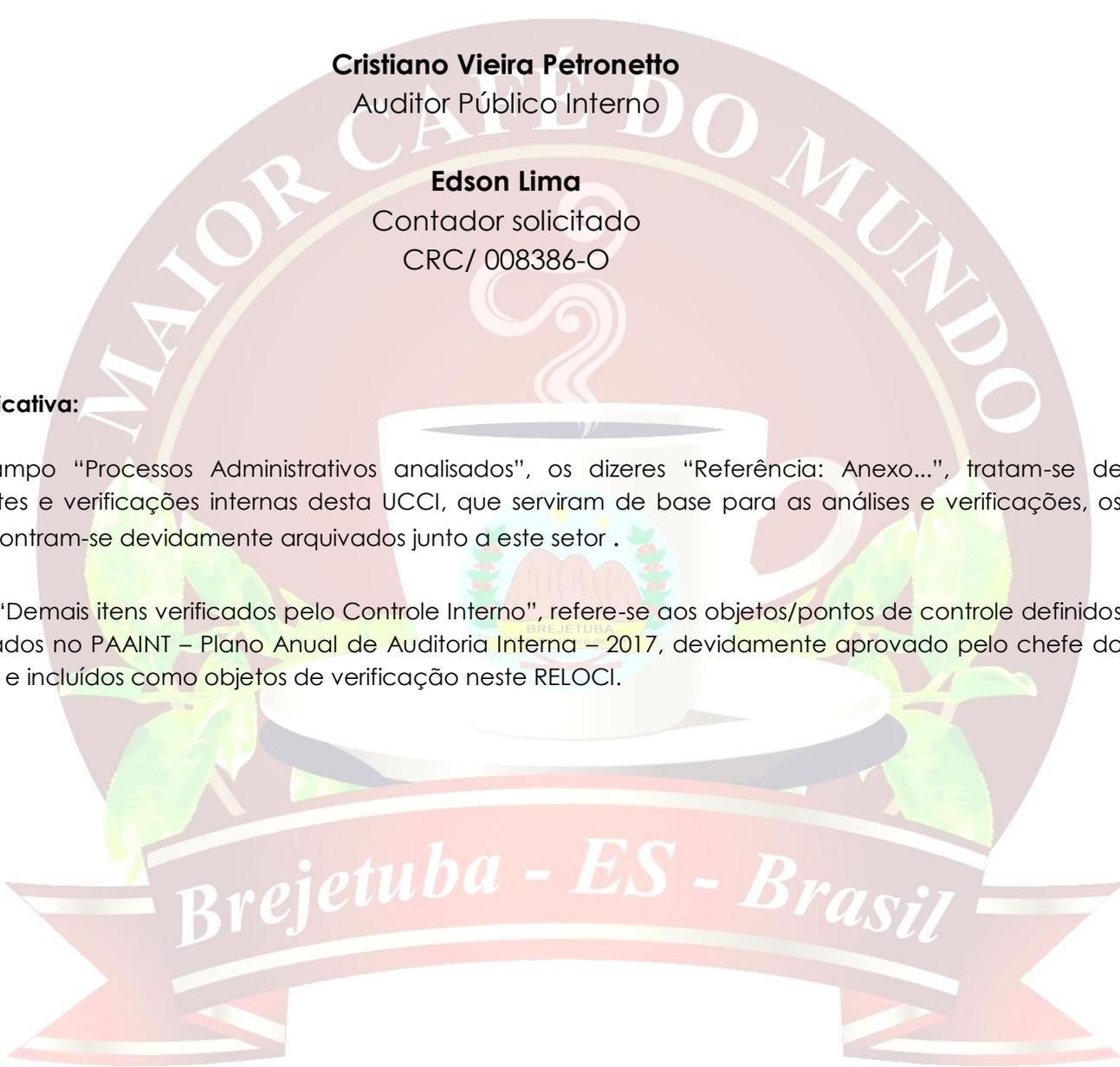
Contador solicitado

CRC/ 008386-O

**Nota Explicativa:**

<sup>1</sup>. No Campo "Processos Administrativos analisados", os dizeres "Referência: Anexo...", tratam-se de expedientes e verificações internas desta UCCI, que serviram de base para as análises e verificações, os quais encontram-se devidamente arquivados junto a este setor .

<sup>2</sup>. O item "Demais itens verificados pelo Controle Interno", refere-se aos objetos/pontos de controle definidos e aprovados no PAAINT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2017, devidamente aprovado pelo chefe do Executivo e incluídos como objetos de verificação neste RELOCI.



*Brejetuba - ES - Brasil*